Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.699 DE 02 DE MARÇO DE 2001

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Miguel Pereira a abrir Crédito Especial para atender as despesas de construção e aquisição de equipamentos de Creche, em Conrado - 3º distrito deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, para atender as despesas da construção e aquisição de equipamentos de Creche em Conrado – 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito são advindos da UNIÃO através do Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme Termo de Responsabilidade n.º 4449/99/MPAS/SEAS, inclusive rendimentos de Aplicação no Mercado Financeiro e para atender a contrapartida serão anulados parcialmente as seguintes classificações abaixo mencionadas e de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17.03.64

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Programa de Trabalho
0801.03070212.024 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Elemento da Despesa
4120.01 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

Programa de Trabalho
0801.15410212.025 – Manutenção e Funcionamento de Creches
Elemento da Despesa
4120.01 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

Art. 3º - O Crédito mencionado no "caput" do artigo 1º desta Lei obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho
0802.15411851.060 – Construção e aquisição de equipamentos de Creche em Conrado
Elemento da Despesa
4110.06 – Obras e Instalações R$ 73.000,00
4120.01 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de março de 2001.

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal